

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESOLUÇÃO N.º 816, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

“Aprova o plano de curso – Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1. 036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no processo de aprovação do plano de curso de n.º 019/2020, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

**Art.1º -** Aprovar o plano de curso – Técnico em Computação Gráfica – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.000 horas.

  
**EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente

